



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2022.12.05.1

Fol.



1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **07 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **19 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **19 de dezembro de 2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 118

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.306.0023.2.041	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0003.2.039	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 119

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bilcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.
- 7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.
- 7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bilcompras.com).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
 - Preço global do lote cotado em algarismos;
 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bilcompras.com**.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da bilcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 11

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

P



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 123

- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e *e-mail*).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de *e-mail* àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.



16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s), deverá(ão) apresentar, anteriormente a adjudicação, amostra de todos produtos referentes aos itens do(s) lote(s) por ele(s) vencido(s), para a competente análise da Secretaria/Órgão Municipal Contratante, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.

18.1.1. A amostra deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, a contar da sua convocação, na sede da Secretaria/Órgão Municipal contratante ou em local definido pela mesma.

18.1.2. No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 03 (três) dias, para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.

18.1.3. Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.

18.1.4. As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

18.2. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.



18.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.4. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.5. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.



19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 128

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de dezembro de 2022.

Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 129

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Assegurar o correto fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

7



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 31

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : LOTE 01 - Gêneros alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CARNE BOVINA PATINHO - CARNE BOVINA IN NATURA CONGELADA SEM OSSO, SAUDÁVEL, ABATIDA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, PROCEDENTE DE QUARTO TRASEIRO, CONSTITUÍDA DAS MASSAS MUSCULARES DA FACE ANTERIOR DO COXÃO E SEM OSSO. NÃO DEVE APRESENTAR OSSO NEM APARAS E GORDURAS APARENTES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA E APARADA. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM CAMINHÃO REFRIGERADO E HIGIENIZADO, CONSERVANDO TEMPERATURA INFERIOR A -12°C. PACOTE COM 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	KG	24857		40,16	998.257,12
0002	CARNE SUÍNA LOMBO - CARNE SUÍNA IN NATURA CONGELADA SEM OSSO, SAUDÁVEL, ABATIDA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA E MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, PROCEDENTE DA PARTE MUSCULAR TRASEIRA DO ANIMAL. NÃO DEVE APRESENTAR OSSO NEM APARAS E GORDURAS APARENTES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA E APARADA. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM CAMINHÃO REFRIGERADO E HIGIENIZADO, CONSERVANDO TEMPERATURA INFERIOR A -12°C. PACOTE COM 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	KG	65513		28,42	1.861.879,46
0003	PEITO DE FRANGO - PEITO DE FRANGO IN NATURA CONGELADA SEM OSSO, SAUDÁVEL, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O PEITO DE FRANGO PRECISA TER ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITA E LARVAS. NÃO DEVE APRESENTAR OSSO NEM APARAS E GORDURAS APARENTES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA E APARADA. PACOTE COM 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. OBSERVAÇÃO: DEVE TER REGISTRO NO SIF E COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. OU SISP. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA	KG	123097		21,90	2.695.824,30

J



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 13

DATA DE ENTREGA QUE DEVERÁ SER REALIZADA EM CAMINHÃO REFRIGERADA E HIGIENIZADO, CONSERVANDO TEMPERATURA INFERIOR A -12°C PRODUZIDOS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.						
Total:						5.555.960,88

Lote : LOTE 02 - Gêneros alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ADOÇANTE - DIETÉTICO, FRASCO COM 60ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, 100% SUCRALOSE OU STÉVIA, ZERO CALORIAS. NÃO DEVE APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO OS SEGUINTE EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSUFALME DE POTÁSSIO E/OU SACARINA SÓDICA. NÃO DEVE CONTER METILPARABENO COMO CONSERVANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR.	UND	13		14,21	184,73
0002	AMIDO DE MILHO - PURO, PÓ FINO, BRANCO, INODORO E INSÍPIDO. INGREDIENTES: SOMENTE AMIDO DE MILHO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVERÁ APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,2%; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% PP, ACIDEZ MÁXIMA DE 2,5%V/P E 84 % P/P DE AMIDO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS VISÍVEIS OU SUJIDADES. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM PRIMÁRIA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA AMBAS INDELÉVEL, ATÓXICOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA PRECISA SER HERMETICAMENTE SELADA, REFORÇADA E RESISTENTE, DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA DE 500 G.	CX	11018		5,04	55.530,72
0003	ARROZ BRANCO - PURO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE SELEÇÃO ELETRÔNICA DE GRÃOS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 7,0 G DE PROTEÍNAS EM 100G, E SER DO TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	KG	66096		5,07	335.106,72
0004	ARROZ PARBOILIZADO - PURO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE SELEÇÃO ELETRÔNICA DE GRÃOS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 7,0 G DE PROTEÍNAS EM 100G, E SER DO TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS	KG	84290		4,71	397.005,90

7



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 131

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.					
0005	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 100% CEREAL INTEGRAL, DEVE CONTER NO MINIMO 15,0 G DE PROTEÍNAS EM 100GE 11 G DE FIBRAS EM 100 G. NA LISTA DE INGREDIENTE DO PRODUTO DEVE CONTER APENAS AVEIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. CAIXA DE 170 GRAMAS. COM DATA DE VALIDADE DE ATE 1 (UM) ANO.	CX	7458		5,05	37.662,90
0006	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO: COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG, KG HERMETICAMENTE FECHADO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	KG	46621		4,04	188.348,84
0007	FARINHA DE MANDIOCA: PRODUTO DE COLORAÇÃO BRANCA OU AMARELA, OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. INGREDIENTES: SOMENTE FÉCULA DE MANDIOCA. DEVER SER FINA, SECA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	KG	14879		5,08	75.585,32
0008	FEIJÃO DE CORDA - FEIJÃO DE CORDA, TIPO 1, NATURAL, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 3% DE IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHAS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 1987. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS.	KG	13013		7,44	96.816,72
0009	FEIJÃO CARIOCA - FEIJÃO CARIOCA, TIPO	KG	42011		8,87	372.637,57

7



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 134

	1, NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 3% DE IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHAS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 1987. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS.				
0010	FLOCÃO DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA, 100% NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, MOFO OU BOLORES E/OU OUTROS FATORES QUE A TORNEM IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	196020	2,40	470.448,00
0011	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS. NÃO DEVE APRESENTAR CARUNCHOS, INSETOS E/OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 500 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PCT	156131	3,46	540.213,26
0012	MACARRÃO DE ARROZ - TIPO ESPAGUETE. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS E EMULSIFICANTE. APRESENTAR NO RÓTULO A ESPECIFICAÇÃO: SEM GLÚTEN OU ZERO GLÚTEN OU INSENTO DE GLÚTEN. NÃO DEVE APRESENTAR CARUNCHOS, INSETOS E/OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 500 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PCT	330	5,60	1.848,00
0013	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - MILHO	PCT	11098	3,82	42.394,36



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 135

	SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 500 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
0014	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA TIPO VERMELHA - PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA TIPO VERMELHA / ESCURA, SEM SAL. NA LISTA DE INGREDIENTES DEVE CONVER APENAS A PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA E CORANTE CARAMELO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 400 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES.	PCT	64246		6,56	421.453,76
0015	SARDINHA EM CONSERVA - SARDINHA EM CONSERVA EVISCERADA, DESCAMADA E ENLATADA. INGREDIENTES: APENAS SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM SAIS MONOSÓDICOS. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA E DEVE SER PRÉ-COZIDO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM LATA METÁLICA DE 250G (GRAMAS), INVIOLÁVEL, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADA, ISENTA DE ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, AMASSAMENTO, FERRUGEM, PERFURAÇÕES E OUTRAS DANIFICAÇÕES. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	95117		8,63	820.859,71
0016	ÓLEO DE MILHO - EXTRAÍDO DA GEMA DO MILHO DA GRAMINÁZIA ZEA MAYS, SUBMETIDO AO PROCESSO DE REFINO. EMBALAGEM SEM AMASSADORAS E/OU FATORES QUE TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES NO ATO DO RECEBIMENTO.	UND	12		16,59	199,08
0017	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO EXTRAÍDO DE SOJA, SUBMETIDO AO PROCESSO DE REFINO.	UND	4975		9,85	49.003,75



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 136

FILTRADO, RICO EM ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLÉICO), FONTE DE ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÊNICO) E VITAMINA E. EMBALAGEM SEM AMASSADORAS E/OU FATORES QUE TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES NO ATO DO RECEBIMENTO.						
Total:						3.905.299,34

Lote : LOTE 03 - Gêneros alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALHO AMASSADO OU TRITURADO - PURO E SEM SAL, AMASSADO OU TRITURADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. NÃO PODE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO O GLUTAMATO MONOSÓDICO E/OU SAIS SÓDICOS. POTE DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO, PLÁSTICO RESISTENTE) DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO E COM LACRE E TRAVA DE MESMO MATERIAL. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	2731		23,18	63.304,58
0002	CANELA EM PÓ - CONSTITUÍDO 100% DE CANELA, ESPECIARIA OBTIDA DAS CASCAS DO TRONCO DE CANELA DA ÍNDIA MOÍDA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE, PÓ FINO E HOMOGÊNEO, NA COR MARROM CLARO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. INGREDIENTES: APENAS CANELA EM PÓ MOÍDA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 50 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	558		10,79	6.020,82
0003	COLORÍFICO - EM PÓ, SEM SAL, HOMOGÊNEO, OBTIDO DAS SEMENTES DE URUCUZEIRO, LIMPAS, DESSECADAS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS COMO COR E SABOR, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. INGREDIENTES: APENAS FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUSPENSÃO OLEOSA DE URUCUM. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO	PCT	5756		2,32	13.353,92



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 132

	E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 200 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.					
0004	EXTRATO DE TOMATE – EXTRATO OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA. ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES. COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO OU SAIS SÓDICOS. A EMBALAGEM DEVE SER DE PÁSTICO, EM POLIETILENO. NA EMBALAGEM, DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRIICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 340 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	UND	50699		3,25	164.771,75
0005	ORÉGANO - PRODUTO 100% ÓREGANO, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS COMO COR E SABOR, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. INGREDIENTES: APENAS ORÉGANO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 200 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	1786		11,51	20.556,86
0006	PIMENTA COM COMINHO - EM PÓ, SEM SAL, HOMOGÊNEO, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS COMO COR E SABOR, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. INGREDIENTES: APENAS PIMENTA-DO-REINO E COMINHO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 70 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	5807		13,13	76.245,91
0007	SAL - SAL IODADO REFINADO, DEVE SER LIVRE DE IMPUREZAS E/OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 1KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	KG	3795		1,32	5.009,40

1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.052/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 138

0008	VINAGRE DE ÁLCOOL - PRODUTO OBTIDO DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE ÁLCOOL, TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. INGREDIENTES: APENAS FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E CONSERVANTE (E OBRIGATORIAMENTE NESSA SEQUÊNCIA) EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML, DEVIDAMENTE ROTULADOS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	1670		3,55	5.928,50
Total:						355.191,74

Lote : LOTE 04 - Gêneros alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BATATA INGLESA - TIPO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES. ADEQUADA AO CONSUMO HUMANO.	KG	6639		6,70	44.481,30
0002	CEBOLA BRANCA - IN NATURA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAUDE DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE IMPUREZAS, INTEIRA E DE TAMANHO MÉDIO.	KG	11574		7,12	82.406,88
0003	CENOURA - IN NATURA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAUDE DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE IMPUREZAS, INTEIRA E DE TAMANHO MÉDIO.	KG	15753		6,62	104.284,86
Total:						231.173,04

Lote : LOTE 05 - Gêneros alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR E AMIDOS E/OU FÉCULAS. DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO PODERÁ CONTER, NO MÁXIMO, 0,2 GRAMA DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO DE 30 GRAMAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 350G a 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	72978		6,91	504.277,98
0002	BISCOITO SALGADO DE POVILHO VEGANO (SEM GLÚTEN, SEM LEITE, SEM OVOS) - ELABORADO COM POVILHO, ASSADO, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE CONTER FARINHA DE TRIGO, OVOS E LEITES EM SUA LISTA DE INGREDIENTES/COMPOSIÇÃO. APRESENTAR NO RÓTULO AS	PCT	4400		4,57	20.108,00

1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 39

	ESPECIFICAÇÕES: SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE OU INSETO DE GLÚTEN E LACTOSE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 45 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.				
0003	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO PODERÁ CONTER, NO MÁXIMO, 0,2 GRAMA DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO DE 30 GRAMAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 350G a 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	51901	5,41	280.784,41
0004	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO PODERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,0 G DE FIBRAS NA PORÇÃO DE 30 G E NO MÁXIMO 0,2 G DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO DE 30 G. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 350G a 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	629	5,76	3.623,04
0005	PÃO - TIPO HOT DOG, FRESCO, ISENTO DE GORDURAS TRANS NA PORÇÃO E SAIS MONSSÓDICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 10 PÃES, INVIOBADOS. COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 400 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES.	PCT	123992	7,63	946.058,96
Total:					1.754.852,39

Lote : LOTE 06 - Gêneros alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA PARA	LT	347		27,35	9.490,45



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 140

	DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C, D E E. LATA DE 380G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.					
0002	FÓMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (100%), PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECÍFICAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1KCAL/ML, COM PREBIÓTICOS, PARA USO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE COM DIAGNÓSTICO DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO. ISENTO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE E FRUTOSE. LATA DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	LT	248		207,99	51.581,52
0003	SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA - SUPLEMENTO A BASE DE SOJA, DESTINADO A PORTADORES DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E INTOLERANTES À LACTOSE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E NEM LACTOSE. PARA CONSUMIDORES ACIMA DE 4 ANOS. FONTE DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. LATA DE 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	LT	330		26,96	8.896,80
Total:						69.968,77

Lote : LOTE 07 - Gêneros alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	OVOS - OVOS DE GALINHA IN NATURA BRANCO EXTRA, TIPO GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE 30 UNIDADES, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). AS BANDEJAS DEVEM SER EMBALADAS/VEDADAS POR EMBALAGEM PLÁSTICA QUE DEVE APRESENTAR AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS NO ATO DO RECEBIMENTO.	BDJ	37189		23,83	886.213,87
Total:						886.213,87

Lote : LOTE 08 - Gêneros alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	LEITE LONGA VIDA - LEITE INTEGRAL, TIPO 1, TEOR DE GORDURA 3%, NÃO CONTÉM GLÚTEN, DEVE APRESENTAR COR ESBRANQUIÇADA E OPACA. INGREDIENTES: APENAS LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM TETRA PAK, ASSÉPTICA, HERMETICAMENTE FECHADA. UNIDADE DE 1 L. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES.	L	218650		6,33	1.384.054,50
Total:						1.384.054,50

J



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1/1

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 14.142.714,53 (quatorze milhões cento e quarenta e dois mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **"MARCA PRÓPRIA"** em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

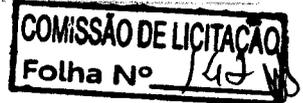
5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.306.0023.2.041.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0003.2.039.0000	3.3.90.30.00



7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 5 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

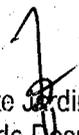
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 14

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE - 05 de DEZEMBRO de 2022


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 145

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.05.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE 01 - Gêneros alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CARNE BOVINA PATINHO - CARNE BOVINA IN NATURA CONGELADA SEM OSSO, SAUDÁVEL, ABATIDA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, PROCEDENTE DE QUARTO TRASEIRO, CONSTITUÍDA DAS MASSAS MUSCULARES DA FACE ANTERIOR DO COXÃO E SEM OSSO. NÃO DEVE APRESENTAR OSSO NEM APARAS E GORDURAS APARENTES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA E APARADA. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM CAMINHÃO REFRIGERADO E HIGIENIZADO, CONSERVANDO TEMPERATURA INFERIOR A -12°C. PACOTE COM 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	KG	24857			
0002	CARNE SUÍNA LOMBO - CARNE SUÍNA IN NATURA CONGELADA SEM OSSO, SAUDÁVEL, ABATIDA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA E MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, PROCEDENTE DA PARTE MUSCULAR TRASEIRA DO ANIMAL. NÃO DEVE APRESENTAR OSSO NEM APARAS E GORDURAS APARENTES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA E APARADA. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM CAMINHÃO REFRIGERADO E HIGIENIZADO, CONSERVANDO TEMPERATURA INFERIOR A -12°C. PACOTE COM 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	KG	65513			
0003	PEITO DE FRANGO - PEITO DE FRANGO IN NATURA CONGELADA SEM OSSO, SAUDÁVEL, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O PEITO DE FRANGO PRECISA TER ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR	KG	123097			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 146

PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITA E LARVAS. NÃO DEVE APRESENTAR OSSO NEM APARAS E GORDURAS APARENTES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA E APARADA. PACOTE COM 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. OBSERVAÇÃO: DEVE TER REGISTRO NO SIF E COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. OU SISP. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE DEVERÁ SER REALIZADA EM CAMINHÃO REFRIGERADA E HIGIENIZADO, CONSERVANDO TEMPERATURA INFERIOR A -12°C PRODUZIDOS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.					
Total:					

LOTE 02 - Gêneros alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ADOÇANTE - DIETÉTICO, FRASCO COM 60ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, 100% SUCRALOSE OU STÉVIA, ZERO CALORIAS. NÃO DEVE APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO OS SEGUINTE EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSUFALME DE POTÁSSIO E/OU SACARINA SÓDICA. NÃO DEVE CONTER METILPARABENO COMO CONSERVANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR.	UND	13			
0002	AMIDO DE MILHO - PURO, PÓ FINO, BRANCO, INODORO E INSÍPIDO. INGREDIENTES: SOMENTE AMIDO DE MILHO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVERÁ APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,2%; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% PP, ACIDEZ MÁXIMA DE 2,5%V/P E 84 % P/P DE AMIDO. NÃO DEVERA APRESENTAR IMPUREZAS VISÍVEIS OU SUJIDADES. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM PRIMÁRIA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA AMBAS INDELÉVEL, ATÓXICOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA PRECISA SER HERMETICAMENTE SELADA, REFORÇADA E RESISTENTE, DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA DE 500 G.	CX	11018			
0003	ARROZ BRANCO - PURO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE SELEÇÃO ELETRÔNICA DE GRÃOS, DEVE CONTER NO	KG	66096			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 140

	MININO 7,0 G DE PROTEÍNAS EM 100G, E SER DO TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.				
0004	ARROZ PARBOILIZADO - PURO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE SELEÇÃO ELETRÔNICA DE GRÃOS. DEVE CONTER NO MININO 7,0 G DE PROTEÍNAS EM 100G, E SER DO TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	KG	84290		
0005	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 100% CEREAL INTEGRAL, DEVE CONTER NO MININO 15,0 G DE PROTEÍNAS EM 100GE 11 G DE FIBRAS EM 100 G. NA LISTA DE INGREDIENTE DO PRODUTO DEVE CONTER APENAS AVEIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. CAIXA DE 170 GRAMAS. COM DATA DE VALIADADE DE ATE 1 (UM) ANO.	CX	7458		
0006	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO: COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG, HERMETICAMENTE FECHADO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	KG	46621		
0007	FARINHA DE MANDIOCA: PRODUTO DE COLORAÇÃO BRANCA OU AMARELA, OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. INGREDIENTES: SOMENTE FÉCULA DE MANDIOCA. DEVER SER FINA, SECA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	KG	14879		
0008	FEIJÃO DE CORDA - FEIJÃO DE CORDA, TIPO 1, NATURAL, CONSTITUÍDO	KG	13013		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 192

	NO MÍNIMO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 3% DE IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHAS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 1987. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS.				
0009	FEIJÃO CARIOCA - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 3% DE IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHAS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 1987. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS.	KG	42011		
0010	FLOCÃO DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA, 100% NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, MOFO OU BOLORES E/OU OUTROS FATORES QUE A TORNEM IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	196020		
0011	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS. NÃO DEVE APRESENTAR CARUNCHOS, INSETOS E/OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 500 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PCT	156131		
0012	MACARRÃO DE ARROZ - TIPO ESPAGUETE. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ.	PCT	330		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 148

	CORANTES NATURAIS E EMULSIFICANTE. APRESENTAR NO RÓTULO A ESPECIFICAÇÃO: SEM GLÚTEN OU ZERO GLÚTEN OU INSENTO DE GLÚTEN. NÃO DEVE APRESENTAR CARUNCHOS, INSETOS E/OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 500 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
0013	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 500 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PCT	11098		
0014	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA TIPO VERMELHA - PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA TIPO VERMELHA / ESCURA, SEM SAL. NA LISTA DE INGREDIENTES DEVE CONVER APENAS A PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA E CORANTE CARAMELO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 400 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES.	PCT	64246		
0015	SARDINHA EM CONSERVA - SARDINHA EM CONSERVA EVISCERADA, DESCAMADA E ENLATADA. INGREDIENTES: APENAS SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM SAIS MONOSÓDICOS. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA E DEVE SER PRÉ-COZIDO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM LATA METÁLICA DE 250G (GRAMAS), INVOLÁVEAL, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADA, ISENTA DE ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, AMASSAMENTO, FERRUGEM, PERFURAÇÕES E OUTRAS DANIFICAÇÕES. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU	UND	95117		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 14/9

	FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
0016	ÓLEO DE MILHO - EXTRAÍDO DA GEMA DO MILHO DA GRAMINÁCIA ZEA MAYS, SUBMETIDO AO PROCESSO DE REFINO, EMBALAGEM SEM AMASSADORAS E/OU FATORES QUE TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES NO ATO DO RECEBIMENTO.	UND	12			
0017	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO EXTRAÍDO DE SOJA, SUBMETIDO AO PROCESSO DE REFINO, FILTRADO, RICO EM ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLÉICO), FONTE DE ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÊNICO) E VITAMINA E. EMBALAGEM SEM AMASSADORAS E/OU FATORES QUE TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES NO ATO DO RECEBIMENTO.	UND	4975			
Total:						

LOTE 03 - Gêneros alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALHO AMASSADO OU TRITURADO - PURO E SEM SAL, AMASSADO OU TRITURADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. NÃO PODE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO O GLUTAMATO MONOSÓDICO E/OU SAIS SÓDICOS. POTE DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO, PLÁSTICO RESISTENTE) DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO E COM LACRE E TRAVA DE MESMO MATERIAL. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	2731			
0002	CANELA EM PÓ - CONSTITUÍDO 100% DE CANELA, ESPECIARIA OBTIDA DAS CASCAS DO TRONCO DE CANELA DA ÍNDIA MOÍDA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE, PÓ FINO E HOMOGÊNEO, NA COR MARROM CLARO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. INGREDIENTES: APENAS CANELA EM PÓ MOÍDA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU	PCT	558			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 150

0003	FABRICANTE. PACOTE DE 50 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. COLORÍFICO - EM PÓ, SEM SAL, HOMOGÊNEO, OBTIDO DAS SEMENTES DE URUNCUZEIRO, LIMPAS, DESSECADAS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS COMO COR E SABOR, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. INGREDIENTES: APENAS FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUSPENSÃO OLEOSA DE URUCUM. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO. TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 200 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	5756		
0004	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA. ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES. COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO OU SAIS SÓDICOS. A EMBALAGEM DEVE SER DE PÁSTICO, EM POLIETILENO. NA EMBALAGEM, DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRIICONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 340 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	UND	50699		
0005	ORÉGANO - PRODUTO 100% ORÉGANO, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS COMO COR E SABOR, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. INGREDIENTES: APENAS ORÉGANO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO. TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 200 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	1786		
0006	PIMENTA COM COMINHO - EM PÓ, SEM SAL, HOMOGÊNEO, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS COMO COR E SABOR, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. INGREDIENTES: APENAS PIMENTA-DO-REINO E COMINHO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO. TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE	PCT	5807		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 151

	APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 70 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.					
0007	SAL - SAL IODADO REFINADO, DEVE SER LIVRE DE IMPUREZAS E/OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 1KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	KG	3795			
0008	VINAGRE DE ALCOOL - PRODUTO OBTIDO DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE ALCOOL, TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. INGREDIENTES: APENAS FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ÁGUA E CONSERVANTE (E OBRIGATORIAMENTE NESSA SEQUÊNCIA) EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML, DEVIDAMENTE ROTULADOS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	1670			
Total:						

LOTE 04 - Gêneros alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BATATA INGLESA - TIPO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES. ADEQUADA AO CONSUMO HUMANO.	KG	6639			
0002	CEBOLA BRANCA - IN NATURA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAUDE DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE IMPUREZAS, INTEIRA E DE TAMANHO MÉDIO.	KG	11574			
0003	CENOURA - IN NATURA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAUDE DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE IMPUREZAS, INTEIRA E DE TAMANHO MÉDIO.	KG	15753			
Total:						

LOTE 05 - Gêneros alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR E AMIDOS E/OU FÉCULAS. DE TEXTURA CROCANTE.	PCT	72978			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 154

	COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO PODERÁ CONTER, NO MÁXIMO, 0,2 GRAMA DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO DE 30 GRAMAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 350G a 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.				
0002	BISCOITO SALGADO DE POVILHO VEGANO (SEM GLÚTEN, SEM LEITE, SEM OVOS) - ELABORADO COM POLVILHO, ASSADO, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE CONTER FARINHA DE TRIGO, OVOS E LEITES EM SUA LISTA DE INGREDIENTES/COMPOSIÇÃO. APRESENTAR NO RÓTULO AS ESPECIFICAÇÕES: SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE OU INSETO DE GLÚTEN E LACTOSE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 45 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	4400		
0003	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO PODERÁ CONTER, NO MÁXIMO, 0,2 GRAMA DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO DE 30 GRAMAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 350G a 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	51901		
0004	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO PODERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,0 G DE FIBRAS NA PORÇÃO DE 30 G E NO MÁXIMO 0,2 G DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO DE 30 G. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 350G a 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	629		
0005	PÃO - TIPO HOT DOG, FRESCO. ISENTO DE	PCT	123992		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 153

GORDURAS TRANS NA PORÇÃO E SAIS MONSSÓDICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 10 PÃES, INVOLADOS. COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 400 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES.						
Total:						

LOTE 06 - Gêneros alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C, D E E. LATA DE 380G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	LT	347			
0002	FÓMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (100%), PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECÍFICAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1KCAL/ML, COM PREBIÓTICOS, PARA USO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE COM DIAGNÓSTICO DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO. ISENTO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE E FRUTOSE. LATA DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	LT	248			
0003	SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA - SUPLEMENTO A BASE DE SOJA, DESTINADO A PORTADORES DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E INTOLERANTES À LACTOSE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E NEM LACTOSE. PARA CONSUMIDORES ACIMA DE 4 ANOS. FONTE DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. LATA DE 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	LT	330			
Total:						

LOTE 07 - Gêneros alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	OVOS - OVOS DE GALINHA IN NATURA BRANCO EXTRA, TIPO GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE 30 UNIDADES, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). AS BANDEJAS DEVEM SER EMBALADAS/VEDADAS POR	BDJ	37189			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 154

EMBALAGEM PLÁSTICA QUE DEVE APRESENTAR AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS NO ATO DO RECEBIMENTO.						
Total:						

LOTE 08 - Gêneros alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	LEITE LONGA VIDA - LEITE INTEGRAL, TIPO 1, TEOR DE GORDURA 3%, NÃO CONTÉM GLÚTEN, DEVE APRESENTAR COR ESBRANQUIÇADA E OPACA. INGREDIENTES: APENAS LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM TETRA PAK, ASSÉPTICA, HERMETICAMENTE FECHADA. UNIDADE DE 1 L. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES.	L	218650			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 155

ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2022.12.05.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.12.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.12.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:



- 8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 5 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 – Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 160

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF



PORTARIA Nº 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 101

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

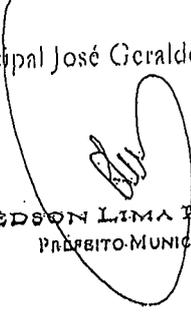
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG nº 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 162

Interessada: Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte (SEDUC).

Objeto: Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2022.12.05.1.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/1993.

Trata-se de Comunicação Interna oriunda da Comissão de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.12.05.1, objetivando a contratação de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor das minutas do edital e do contrato, mediante emissão do competente Parecer.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM.

Conforme preconiza o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.

4



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 163

Como se sabe, de acordo com o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se, outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7º, §2º, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, nota-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a preferida modalidade.

Primeiramente, é requisito formal que o processo administrativo licitatório há de atender é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU)¹.

Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e/ou serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1º, da Lei nº 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar, qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União (TCU)².

¹ Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU): Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.

² Súmula nº 177/TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 104

Ainda sobre o objeto da licitação, insta salientar que, na regulamentação para serviços comuns de engenharia, o Decreto nº 10.024/2019 é peremptório em dispor que o pregão eletrônico não é o meio hábil para contratações de obras (art. 4º, inc. I).

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional competente e nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Contudo, o trâmite regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8º, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Este parecer tem como condição *sine qua non* o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, almejando a defesa do patrimônio público e a efetividade do Princípio da Eficiência, recomendo que seja cumprida, tanto quanto possível, a Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão SLTI/MPOG nº 73/2020³, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.445/2015 – Plenário⁴.

licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

³ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836>

⁴ Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o “painel de preços” e as “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços” em detrimento da “pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária. TCU. Acórdão nº 1.445/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 10/06/2015.



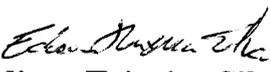
Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1.492/2021-Plenário⁵, nº 181/2015-Plenário⁶ e o nº 186/2010-Plenário⁷ do qual se extrai a função do parecer jurídico: “O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital”.

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das sugestões e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opino pela possibilidade de realização do referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de dezembro de 2022.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

⁵ TCU. Acórdão nº 1492/2021. Relator Ministro Bruno Dantas. Plenário. Julgado em: 23/06/2021.

⁶ TCU. Acórdão nº 181/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 04/02/2015.

⁷ TCU. Acórdão nº 186/2010. Relator Ministro Raimundo Carreiro. Plenário. Julgado em: 10/02/2010.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 166

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade - Pregão (Eletrônico)

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2022.12.05.1

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.12.05.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **19 de dezembro de 2022**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1° andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de Dezembro de 2022

Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.12.05.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.12.05.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 19 de dezembro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 05 de dezembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Complementar - Pregão Eletrônico nº 2022.10.05.2 - SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final complementar do Pregão nº 2022.10.05.2 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 807.984,00 (oitocentos e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 02 de dezembro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.11.01.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2022.11.01.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES LTDA. inscrito no CNPJ nº 32.490.833/0001-74 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 129.988,80 (cento e vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 05 de Dezembro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte / CNPJ: 07.974.082/0001-14

P: Torna público que recebeu da Autarquia de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte - AMAJU a (LI) nº 242/2022-AMAJU/DILAM com validade de 28/11/2025 para rodovias-manutenção, na cidade de Juazeiro do Norte em diversas vias. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAJU.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte / CNPJ: 07.974.082/0001-14

Torna público que recebeu da Autarquia de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte - AMAJU a (LI) nº 244/2022-AMAJU/DILAM com validade de 28/11/2025 para construção civil - outros (Reforma de Centro de Referência em Assistência Social), na cidade de Juazeiro do Norte na Rua Perpetua Carneiro da Cunha, s/n, João Cabral. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAJU.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2022

Objeto: Contratação de empresa para atender a Gestão dos Benefícios Assistenciais e/ou Eventuais (Auxílio Funeral), voltada para as famílias reconhecidamente carentes, referente ao exercício de 2023, de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Iracema. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-026/2022. Tipo: Menor Preço (por lote). Forma de Disputa: Aberto e Fechado. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 19 de Dezembro de 2022 às 08h (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos Sítios: <https://bil.org.br/> (local de realização do pregão), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php.

Iracema-CE, 5 de Dezembro de 2022.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.24.01

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 23 de dezembro de 2022, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº. 2022.11.24.01, Tipo - Menor Preço Global, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços Remanescentes da obra de Construção de uma Creche Proinfância - Tipo 2, padrão FNDE, no Distrito de Juá - Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. Informações pelo email: licitacao@irauçuba.ce.gov.br.

Irauçuba - CE, 5 de dezembro de 2022
RENATA MESQUITA FERREIRA
Presidente da CCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.009 TP

O Presidente da Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 23 de Dezembro de 2022, às 09h:00min, na Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 - Centro - Itaitinga - Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais Av. B no Município de Itaitinga/CE. PT 1082231-44. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h.

Itaitinga-CE, 5 de dezembro de 2022
FRANCISCO ARNALDO BRÁSILEIRO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.010 TP

O Presidente da Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 22 de Dezembro de 2022, às 09h:00min, na Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 - Centro - Itaitinga - Ceará estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para obra de Pavimentação em Piso intertravado e sinalização no bairro Jabuti, Município de Itaitinga/CE. (PT 1028871-46). O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h.

Itaitinga-Ce, 5 de dezembro de 2022.
FRANCISCO ARNALDO BRÁSILEIRO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 3.04/2022-CP
Extrato do Instrumento Contratual Nº 003.04/2022-01, resultante da Concorrência Pública Internacional tombado sob Nº 003.04/2022-CP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada em consultoria para o apoio à Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itaipóca/CE. PRODESA. CONTRATADA: ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA inscrita no CNPJ 22.655.448/0001-85, com VALOR GLOBAL DE R\$ 4.715.652,91 (Quatro Milhões, Setecentos e Quinze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos). Maiores informações: R: Antônio Oliveira Menezes, S/Nº, Itaipóca-CE, no horário de 08h às 12h. Antônio Vitor Nobre de Lima, Ordenador de despesas da SEINFRA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 1.12/2021CP
Extrato do Instrumento Contratual Nº 001.12/2021-01, resultante da Concorrência Pública Internacional Nº 001.12/2021CP com o seguinte OBJETO: Contratação de empresa especializada para supervisão a execução das obras constantes do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itaipóca/CE. PRODESA. CONTRATADA: ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.125.655/0001-35, com VALOR GLOBAL R\$ 16.939.584,80 (Dezesseis Milhões, Novecentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos). Maiores informações: R: Antônio Oliveira Menezes, S/Nº, Itaipóca-CE, no horário de 08h às 12h. Antônio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesas da SEINFRA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6.09/2022-CP
Extrato do Instrumento Contratual Nº 006.09/2022-01, resultante da Concorrência Pública tombado sob Nº 006.09/2022-CP, cujo OBJETO: é a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e de estudos técnicos do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itaipóca/CE - PRODESA. CONTRATADA: COMOL-CONSTRUCOES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 00.506.515/0001-68, com VALOR GLOBAL DE R\$: 7.808.353,04 (Sete Milhões, Oitocentos e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Quatro Centavos). Maiores informações: R: Antônio Oliveira Menezes, S/Nº, Itaipóca-CE, no horário de 08h às 12h. Antônio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de despesas da SEINFRA.

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.07/2022-TP
Extrato do Instrumento Contratual Nº 002.07/2022-01, resultante da Tomada de Preços Nº 002.07/2022-TP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Itaipóca - CE, no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itaipóca/CE. PRODESA. CONTRATADA: CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ:

14.582.607/0001-31 com VALOR GLOBAL de R\$ 694.889,61 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos). Maiores Informações: R: Antônio Oliveira Menezes, S/Nº, Itaipóca-CE, no horário de 08h às 12h. Antônio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de despesas da SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21.06.05/2022

A Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe, através do Sr. Charles de Lima Nunes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é contratação de empresa para realização da reforma e ampliação da Praça Santa Luzia, no distrito de vertentes, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do município de Jaguaribe/CE, vem, Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 21.06.05/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor Global Gestora de Empreendimentos e Negócios Ltda, sagrou-se vencedora pelo valor global de Valor Global de R\$ 367.940,70 (Trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos).

Jaguaribe/CE, 1º de dezembro de 2022
CHARLES DE LIMA NUNES
Secretário Adjunto

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços Nº 21.06.05/2022. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo Objeto: Contratação de empresa para realização da reforma e ampliação Da Praça Santa Luzia, no Distrito de Vertentes, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE Dotação Orçamentária: 06.01.15.451.0025.1.019 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Valor Global: R\$ 367.940,70 (Trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos) Vigência do Contrato: Até 02 de abril de 2023. Contratado: Global Gestora de Empreendimentos e Negócios Assina Pela Contratada: Santiago de Matos Oliveira Assina Pela Contratante: Charles De Lima Nunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.05.2 - SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final complementar do Pregão Nº 2022.10.05.2 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 (classificado) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 807.984,00 (oitocentos e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 2 de dezembro de 2022.
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2022.12.05.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.12.05.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 19 de dezembro de 2022, a partir das 09:00 horas.

O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpf@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 5 de dezembro de 2022.
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.024/2022

Pregão Eletrônico Nº 08.024/2022 - Proc. Adm. Nº 08.024/2022.

Município de Maracanaú/CE, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Educação, torna público para conhecimento de todos os interessados a retificação dos lotes da licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo "Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras aquisições de fardamentos escolares para os estudantes e professores das escolas cívico-militares para o ano letivo de 2023, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-CE. A nova data de abertura, será fim do acolhimento e ocorrerá no dia 20/12/2022, no horário de 10h00min (Horário de Brasília) para abertura de propostas e 14h00min (Horário de Brasília) do dia 20/12/2022 para a disputa de preços. Local/Site: www.bil.org.br, ambiente eletrônico do Portal BLI. O edital e seus anexos em inteiro teor encontra-se disponíveis para downloads no site: www.bil.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas" e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> (Portal de Licitações dos Municípios). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5165.

Maracanaú - CE, 5 de Dezembro de 2022
ANA PAULA LIMA MARQUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

(Nº 975.172 no Licitações-e)

Registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de 03 (três) veículos ambulância simples remoção, 0km, destinados à Secretaria de Saúde. JUSTIFICATIVA: Restruturação do objeto. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 035/2022 (Nº 975.172 no Licitações-e). INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Ostero, S/N, Térreo, Centro, e-mail: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE.

Marco-CE, 30 de Novembro de 2022.
JESUS DYEGO ARMANDO SILVA
Secretário de Saúde



CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 10

TERCEIRA GERAÇÃO AVICOLA LTDA
Toma público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA do município de Tianguá a Licença Ambiental Única-LAU para atividade de criação de animais sem abate no município de Tianguá, na Zona Rural na Fazenda São Gonçalo Covão, Rod Ce 187, Km04. **Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico 2022.11.01.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2022.11.01.1, sendo o seguinte: **LICITANTE VENCEDOR - LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ 32.490.833/0001-74 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 129.988,89 (cento e vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363, Juazeiro do Norte/CE, 05 de Dezembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares Pregoeiro Oficial do Município.

NOVA FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
Torna público que recebeu da Superintendência da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA a Renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas no município de Sobral, na Av Dom Jose, 1084, Bairro Centro - Zona Urbana com validade de 02 anos até 17/07/2024. **Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.05.2 - SRP
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final complementar do Pregão Nº 2022.10.05.2 - SRP, sendo o seguinte: **LICITANTE VENCEDOR - YBP COMERCIAL LTDA** inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 807.984,00 (oitocentos e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363, Juazeiro do Norte/CE, 02 de dezembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2022.12.05.1
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.12.05.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria da Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 19 de dezembro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cplic@juazeiro.ce.gov.br, Juazeiro do Norte/CE, 05 de dezembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

AGROBIARRA LTDA / 05.636.276/0001-81
toma público que recebeu da Autarquia de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte - AMA EJA Autorização Ambiental nº 29/2022-AMA/EJ/LAM com validade até 19/10/2023 para atividade de destamamento na cidade de Juazeiro do Norte - CE, na Av. Maria Leticia Pereira Leite, s/n, Bairro Cidade Universitária. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMA/EJ.



JORNALISMO QUE FALA A NOSSA LÍNGUA

DN

EDIÇÃO DA TARDE

VERDINHA

SEG A SEX 16H05